



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PORTARIA Nº 142/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ART. 173, INCISOS: III, IV E VI DA LEI MUNICIPAL 015/2004,

RESOLVE

Fica expressamente proibida a presença de vendedores (as) ambulantes, sacoleiros (as) nas repartições da Prefeitura Municipal com a finalidade de promoverem vendas ou exposições de quaisquer produtos no interior das repartições públicas. A mesma proibição vale também para os servidores públicos da Prefeitura Municipal, principalmente nos locais e durante o horário de trabalho.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom,
Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2012.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal